



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CATÁLOGO- ITENS 03 e 04

Ref: Pregão Eletrônico N° 017/2025 - Processo administrativo N° 240806035504400/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO CLÍNICO E CORRELATOS para o Hospital e Maternidade Santa Ana (HMSA), para atendimento da demanda do Novo Hospital e Maternidade Santa Ana (HMSA).

Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas na persecução do presente processo licitatório, cujo instrumento convocatório refere-se ao Pregão Eletrônico n.º 017/2025 – Processo Administrativo n.º 240806035504400/2024, estão em perfeita consonância com os dispositivos legais pertinentes às licitações existentes no ordenamento jurídico brasileiro, tendo sido observada a submissão aos princípios concernentes à Administração Pública e por consequência às licitações, quais sejam: os princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Celeridade, Probidade Administrativa, Competição Leal, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, dentre outros.

Dito isso, o presente relatório trata-se da análise do catálogo enviado pela Empresa **COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA.**

DA ANÁLISE

Item 03/04- BIOMBO HOSPITALAR MÓVEL RETRÁTIL	
Descrição do TR/ Edital	Atende o TR/ Edital?
O Biombo é móvel e retrátil?	Sim
É produzido inteiramente em PVC rígido de alto impacto?	Não
Possui deslizamento suave e o sistema de abre-e-fecha silencioso?	Não informado
Possui transferência do leito de uma base para outra de forma suave, através de 6 roldanas em nylon tecnil evitando ruídos?	Não informado
Possui sistema retrátil sem ruídos, e sistema de amortecedores possibilita uso em pisos desnivelados?	Não informado
Possui rodízios e sistema de freios para travamento?	Sim
Possui painéis lisos com ausência de vãos ou cavidades que impedem acúmulo de resíduos ou agentes microbianos?	Não informado
Possui base revestida com material plástico de alta resistência a choques e impactos?	Não
Possui medidas mínimas de Altura: 1,60m - Largura: 1,94m?	Não informado



CONCLUSÃO

Portanto, salvo melhor juízo, sugiro **REPROVAR** o catálogo apresentado pela empresa.

Dessa forma, segue o relatório, sob forma de atestado legal perante aos órgãos competentes ou a quem possa interessar.

Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2025.

Eng. Michel Hitoshi Watanabe
Prontuário nº 34.475
Engenheiro do Município